no mesmo mês.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 31 de março de 2000.

Reinaldo do Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Geraldo Damasceno
1º Secretário

---

## Resolução Nº 06/2000

"Fixa valor dos Subsídio dos Vereadores"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução de nº 01, de 26 de junho de 1996, aprova a seguinte:

### Resolução Administrativa

Artigo 1º Fica atribuída à remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal, para o mês de março de 2000, o valor total de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), sen-

do R$ 1.845,00 (hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais) a parte fixa e R$ 1.845,00 " (hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais) a parte variável.

§Único: A remuneração do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de março de 2000, será paga em valor equivalente ao da remuneração do Vereador, acrescido de 2/3 (dois terços), não podendo exceder à remuneração paga ao Prefeito Municipal no mesmo mês.

Artigo 2º Os descontos por falta em Reuniões, por " parte dos Vereadores, serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 06 de abril de 2000.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Geraldo Damasceno
1º Secretário